

Ata n.º 2  
Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Ordinária)

No dia 11 de novembro de 2021, pelas 15h00, na sede desta CIM RC reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Período Antes da Ordem do Dia**

**Aprovação de ata**

Ata n.º 01 de 25 de outubro de 2021

**Ordem do Dia**

**1. Informações**

- 1.1. Vacinação gripe e COVID-19 - Informação preliminar sobre os planos de vacinação
- 1.2. Recuperar Portugal “Descomplicar o PRR”
- 1.3. Resolução da Assembleia da República n.º 267/2021
- 1.4. Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa velutina – Aprovação de Candidatura

**2. Propostas**

- 2.1. Protocolo de cooperação entre a CIM RC e o ISMT – Ratificação
- 2.2. Fixação dos dias, horas e locais, para a realização das reuniões do Conselho Intermunicipal, nos termos do n.º 5, do Art.º 89.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Alteração

**3. Divisão Administrativa e Financeira**

**3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

**3.1.1. Contabilidade**

- 3.1.1.1. 10.ª Alteração Permutativa 2021
- 3.1.1.2. Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2021 - submeter Assembleia Intermunicipal

**3.1.2. Tesouraria**

- 3.1.2.1. Proposta n.º 3/2021 - Nomeação de Tesoureira e substituto
- 3.1.2.2. Proposta n.º 4/2021 - Fixação do Fundo de Caixa
- 3.1.2.3. Proposta n.º 5/2021 - Alteração da titularidade e forma de movimentações das contas bancárias da CIM-RC
- 3.1.2.4. Alteração de Contas bancárias sediadas na Caixa Geral de Depósitos
- 3.1.2.5. Resumo Diário de Tesouraria

### **3.1.3. Contratação Pública**

**3.1.3.1.** CPv 14/2021: Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego: para retificação da decisão de adjudicação e da aprovação do relatório final e da minuta do contrato

**3.1.3.2.** CPv16/2021 - Equipamento informático e software: Projecto de Decisão de Não adjudicação

**3.1.3.3.** AD 47/2021 - Consultoria e assessoria documental e financeira: Para decisão de contratar e aprovação das peças

**3.1.3.4.** CP13/2020 – Aplicações Mobile: Para decisão de contratar e aprovação das peças

**3.1.3.5.** CP14/2021 - Aquisição de Veículo e Equipamentos: Para decisão de contratar e aprovação das peças

**3.1.3.6** CP 15/2021 - Aquisição de Equipamentos de Combate à Vespa velutina: Para decisão de contratar e aprovação das peças

**3.1.3.7.** CP 16/2021 - Armadilhas para captura da vespa velutina Para decisão de contratar e aprovação das peças

**3.1.3.8.** Proposta n.º 07 – Delegação de competências – aquisição de seguros para a CIM RC

**3.1.3.9.** PROPOSTA N.º 9/2021 - Delegação de Competências no âmbito do procedimento contratação pública para aquisição de serviços no âmbito do projeto “Coimbra Região de Cultura 2.0 – Mulheres e Lugares”

**3.1.3.10.** PROPOSTA N.º 10/2021 - Delegação de Competências no âmbito de procedimentos de contratação pública para aquisição de serviços para a iniciativa B.I.6. Mediação Turística com Operadores Privados, projeto “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra”

**3.1.3.11** PROPOSTA N.º 11/2021 - Delegação de Competências no âmbito de procedimentos de contratação pública para aquisição de serviços para a subação B.I.7. Comunicação e Promoção dos Produtos - REG2021, projeto “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra”

### **3.1.4. Central de Compras**

**3.1.4.1.** Pedido de Adesão à Central de Compras da Associação Goltz de Carvalho – IPSS

**3.1.4.2.** Pedido de Adesão - Central de Compras CIMRC- Casa do Povo de Marinha das Ondas IPSS

**3.1.4.3.** Pedido de adesão à Central de Compras da CIM-RC – Centro Social da Cova e Gala IPSS

**3.1.4.4.** AQ 01/2020 - Acordo-Quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre: Reposição do Equilíbrio: Ratificação da reposição do equilíbrio financeiro

**3.1.4.5.** AQ 03/2021 – Acordo-Quadro de serviços segurança, higiene e saúde no trabalho: Para ratificação da decisão de aprovação do relatório final e da minuta dos contratos

**3.1.4.6.** AQ 04/2021 – Acordo-Quadro para a prestação de serviços de desinfestação de pragas: Para ratificação da decisão de aprovação do relatório final e da minuta dos contratos

**3.1.4.7.** AQ 07/2020 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás: Ratificação da reposição do equilíbrio financeiro

### **3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos**

#### **3.2.1. Recursos Humanos**

**3.2.1.1.** Proposta 8 - Recrutamento de Técnico/a Superior em funções públicas por tempo indeterminado - reserva de recrutamento, para a EMTE

### **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

#### **4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil**

**4.1.1.** Projeto Integrado Resina Natural – RN21 – Para conhecimento

**4.1.2.** Programa Life

**4.1.3.** Decreto-Lei n.º 82/2021 - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

**4.1.4.** Áreas Integradas de Gestão da Paisagem – Proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 28-A/2020 - Estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem

**4.1.5.** Aviso PDR2020 – Investimentos em produtos florestais não identificados

**4.1.6.** Contrato n.º 20/2021 (CP 10/2020 – Serviços de Silvicultura) – Resolução do Contrato

**4.1.7.** Contrato de Cooperação horizontal – Universidade de Coimbra

**4.1.8.** Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais | Projeto Piloto Região de Coimbra

#### **4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

**4.2.1.** Linha de Apoio à Recuperação Económica: Retomar – Para conhecimento

**4.2.2.** Normas de Participação nas I Olimpíadas da União Europeia

**4.2.3.** Proposta de prorrogação de prazo contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 (com a empresa MEO S.A. e ESPAÇO OMD S.A. em Consórcio)

**4.2.4.** Alteração ao contrato N.º55/2021 relativo ao AD40/2021 - Formação especializada no âmbito das aplicações AIRC

**4.2.5.** Programa Portugal Blue – Para conhecimento

**4.2.6.** Reabilitação e reforço dos corredores do património natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais - LAVTI P060617 - Comparticipação nacional e montantes considerados não elegíveis

**4.2.7.** Regulamento do Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema – Portaria n.º 196/2018 | Para conhecimento

**4.2.8.** “Call Tourism” - Para conhecimento

- 4.2.9. Reforço do orçamento do Programa Adaptar Turismo
- 4.2.10. CadaSTRu RC - Candidatura n.º CENTRO-08-5762-000009 – Aclaração ao acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto
- 4.2.11. Serviços Partilhados – Proposta de resposta integrada ao Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulada pelo Decreto Lei 65/2021 de 30 de julho
- 4.2.12. Projeto "Coimbra Região de Cultura 2.0 - Mulheres e Lugares" - Plano de Execução e Orçamento
- 4.2.13. Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico - Portugal Events - para conhecimento
- 4.2.14. Programa Adaptar Turismo - Para conhecimento
- 4.2.15. Programa de Apoio à Programação dos Teatros e Cineteatros da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses - Para conhecimento
- 4.2.16. Despacho Normativo n.º 25/2021
- 4.2.17. Região de Coimbra Turismo 2020 - Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra - Proposta de reprogramação
- 4.2.18. Programa de Apoio em Parceria - Arte e Ambiente - Para conhecimento
- 4.2.19. Contrato N.º 44/2021 - Proposta de prorrogação de prazo
- 4.2.20. Equipamentos credenciados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses - Para conhecimento
- 4.2.21. Programa de Apoio em Parceria - Interculturalidade - Para conhecimento
- 4.2.22. GT CIM RC CEC2027- Resumo da 4ª reunião de grupo de trabalho
- 4.2.23. PRR – Aviso para financiamento de Espaços Cidadão
- 4.2.24. Notificação final de aprovação da candidatura n.º CENTRO-03-5266-FSE-000026 - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar II e Termo de Aceitação
- 4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**
- 4.3.1. Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Prorrogação das Autorizações Provisórias;
- 4.3.2. Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril – em vigor até 31 de dezembro de 2021;
- 4.3.3. Programa de Apoio à Redução Tarifária 2020 – correção da comparticipação mínima dos municípios;
- 4.3.4. Reforço adicional a que se refere o n.º 4 do Despacho n.º 3515-A/2021, alterado pelo Despacho n.º 7649/2021- Ratificação
- 4.3.5. Taxa de Atualização Tarifária para 2022
- 4.3.6. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais- Ratificação

**4.3.7.** Pronúncia sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento identificados pela interessada do “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por modo rodoviário” na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Pronúncia sobre parte das questões apresentadas como “Pedidos de esclarecimentos”, cuja competência não cabe ao Júri; retificação oficiosa das peças do procedimento - Ratificação

**4.3.8.** Passe de Antigo Combatente - Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro- procedimentos

**4.3.9.** Implementação do transporte de passageiros flexível – Adenda Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido

**4.3.10.** Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.11.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.12.** Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.13.** Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de agosto e setembro de 2021;

**4.3.14.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.15.** Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de agosto e setembro de 2021

**4.3.16.** Programa de Apoio à Redução Tarifária 2021 – critério de repartição da comparticipação mínima dos municípios

**4.3.17.** Pronúncia ao requerimento apresentado pela Rodoviária da Beira Litoral, no âmbito do procedimento CP09/2021- Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região Coimbra”

## **5. Estrutura de Apoio Técnico**

**5.1.** Alteração da equipa de fiscalização e coordenação de segurança em obra - empreitada de execução da eurovelo 1 da CIM RC – Ratificação

**5.2.** Aprovação Parcial do parcial do PTRE 01– Trabalhos em Açudes, Leitões e Margens – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Ratificar

**5.3.** Aprovação Parcial (n.º 2) do PTRE 01– Trabalhos em Açudes, Leitões e Margens – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" – Ratificar

**5.4.** Equipa de fiscalização e coordenação de segurança em obra - empreitada Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas – Ratificar

- 5.5.** Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1
- 5.6.** Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2
- 5.7.** Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 13
- 5.8.** Aprovação Parcial da Edição nº 3 do PTRE 01– Trabalhos em Açudes, Leitões e Margens – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" – Ratificar
- 5.9.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Parecer Técnico N.º03 relativo à Edição nº1 do Plano de Sinalização Temporária – aprovação – Ratificar
- 5.10.** “Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 001 do PES Trabalhos de terraplanagem e saneamento - aprovação – Ratificar
- 5.11.** PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira face às alterações climáticas - (EEA Grants 2014-2021) – Proposta de Alteração ao contrato de financiamento
- 5.12.** Nó de Souselas (IC2) / Nó de Viseu (A25) – Duplicação / Requalificação – Declaração de Impacte Ambiental – Para conhecimento
- 5.13.** PRR – Participação da CIM-RC nas Agendas Mobilizadoras
- 5.14.** Avisos Encerrados do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)
- 5.15.** Avisos abertos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial
- 5.16.** Aviso aberto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 6 – Qualificações e Competências
- 5.17.** Aviso aberto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 8 – Florestas
- 5.18.** Aviso aberto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 12 – Bioeconomia Sustentável
- 5.19.** Avisos abertos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 13 – Eficiência Energética em Edifícios
- 5.20.** PRR – Investimento TC-C14-i01 – Hidrogénio e Gases Renováveis: Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis
- 5.21.** Reforço das taxas de cofinanciamento para 100% de pedidos de pagamento submetidos entre maio/2021 e dezembro/2021 - PO SEUR
- 5.22.** Anteprojeto de Alteração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra
-

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil; Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Anabela Marques Tabaçó;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel da Silva Cruz;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Esteve igualmente presente na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

---

#### **Período Antes da Ordem do Dia**

##### **Aprovação de ata**

Ata n.º 01 de 25 de outubro de 2021

O Presidente do CI referiu colocou à apreciação do CI a ata indicada não tendo havido quaisquer observações à mesma.

**Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 01 de 25 de outubro de 2021.**

##### **Informações:**

O Presidente do CI aludiu ao evento do Castelo de Natal, convidou os presentes a visitar e apelou à divulgação da iniciativa junto da comunidade escolar. Relembrou ainda o presépio de Penela.

O Secretário Executivo Intermunicipal sensibilizou para o cumprimento do projeto de formação que foi feito com base das necessidades elencadas pelos municípios. Informou sobre o processo do cadastro alertando para o envio dos documentos contabilísticos a remeter para o Tribunal de Contas citando as câmaras em falta.

Referiu a aprovação da candidatura em 100% ao FSUE para ressarcimento das despesas com o COVID 19, solicitou aos municípios envolvidos que respondam ao e-mail enviado.

Aludiu aos encontros da Diáspora, nos dias 9 e 10 dezembro próximo, e a participação da CIM com stand e a fazer reuniões bilaterais com investidores, solicitou que façam chegar à CIM material promocional que vise captação de investimento (brochuras, apresentações, outros) do município.

Deu nota das candidaturas efetuadas em setembro ao PRR, Programa Impulso jovens STEAM e Programa Impulso Adultos e da sua aprovação.

Tomou a palavra a Sra Presidente da CM de Cantanhede manifestando preocupação com o resultado da reunião do Conselho Consultivo da ERSUC, isto é com a proposta subida de cerca de 50% na despesa de transporte de resíduos dos municípios até à ERSUC e o impacto nas finanças dos municípios.

Aproveitou para alertar para a questão dos seguros de responsabilidade civil das associações humanitárias e a falta de cobertura de apólices em relação a alguns tipos de risco.

O Presidente da CM de Mortágua referiu que no seu município está em vigor uma apólice contratada pela ANMP para as associações humanitárias, pensa ser vantajoso e mais fácil negociar as coberturas no âmbito dessa apólice.

O Presidente do CI sugere que se questione o Ministério da Administração Interna mais esclarecimentos sobre este assunto e posterior informação a este órgão.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que foi feito o levantamento de necessidades dos Epis, que no momento se negocia com o POSEUR, a única exceção indicada pelo gabinete do MAI, há alguns meses atrás, seria o do não financiamento para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Incêndios Urbanos.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã congratulando-se com a consignação da obra do Alto de S. João – Portagem que considerou de elevada importância correspondendo às necessidades da população relativamente ao sistema de mobilidade do Mondego. Assinalou o trabalho desenvolvido ao estudo sobre a alternativa à estrada Nacional 17.

Salientou a subida exponencial da fatura elétrica dos municípios, “um acréscimo brutal de custos” o que vem reforçar a necessidade de renegociação dos contratos no âmbito da energia. Aludiu ao aumento dos seguros, criando mais uma vez o aumento de despesa para os municípios em algumas tipologias, assim como a questão a ERSUC também muito preocupante no que diz respeito à subida das tarifas.

Conclui apelando à intervenção desta CIM junto das entidades competentes nestas matérias, face a estas situações tão lesivas para os cidadãos.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a questão da energia poderá ser colmatada, através da criação de Comunidades de Energia solicitando aos presentes o envio de dados já solicitados.

Interveio o Presidente da CM da Mealhada abordando o tema ERSUC, o problema de gestão da própria empresa durante todos estes anos e as consequências negativas para o consumidor com os sucessivos aumentos.

Tomou a palavra a sra Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, questionando sobre o processo do Convento de Seiça tendo o Secretário Executivo Intermunicipal esclarecido que o processo está com proposta de admissibilidade e em posse da Autoridade de Gestão.

O Presidente da CM de Tábua mostrou-se preocupado com o corte no valor de 572 mil euros, apesar do OE não ter sido aprovado, merecendo em seu entender uma reflexão dos municípios. Sobre o Fundo de Apoio Municipal (FAM) solicitou à CIM os bons préstimos para tentar desbloquear as verbas.

Relativamente ao impacto da perda da arrecadação de impostos entende o Secretário Executivo Intermunicipal que o assunto merece, junto da nova ANMP, uma nova abordagem antes do OE.

**O CI tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **1. Informações**

#### **1.1. Vacinação gripe e COVID-19 - Informação preliminar sobre os planos de vacinação**

O Secretário Executivo Intermunicipal informou do resultado da reunião mantida no passado mês de outubro entre a task force da vacinação e todas as CIM e áreas metropolitanas. Há uma preocupação com o transporte para a vacinação, sendo a CIM autoridade de transportes, pediram adaptação se houver a necessidade para que a vacinação decorra da melhor forma possível.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **1.2. Recuperar Portugal “Descomplicar o PRR”**

O Secretário Executivo Intermunicipal dizendo ser uma informação mais sistematizada sobre o PRR, destacou a componente C5 (Capitalização e Inovação empresarial) nomeadamente as

agendas mobilizadoras e que CIM RC foi a que entrou em mais consórcios, houve uma grande procura do tecido empresarial na procura desta medida.

**O CI tomou conhecimento.**

**1.3. Resolução da Assembleia da República n.º 267/2021**

O Presidente do CI solicita que o CI legitime a direção para encetar diálogo com entidades governamentais para questionar e tentar por todas as vias perceber qual a fundamentação desta resolução sem ter havido debate amplo.

**O CI tomou conhecimento.**

**1.4. Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa velutina – Aprovação de Candidatura**

Foi presente a informação n.º 710, datada de 08 de novembro último, na qual se dá conhecimento da decisão final de aprovação da candidatura POSEUR-15-2021-02 relativa à Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa Velutina.

**O CI tomou conhecimento.**

**2.Propostas**

**2.1.Protocolo de cooperação entre a CIM RC e o ISMT – Ratificação**

Foi presente, para ratificação do CI, o referido protocolo cujo objetivo primacial é o de estabelecer as bases para um programa de colaboração em educação e investigação entre a CIM RC e o ISMT.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do anterior Presidente do CI que autorizou a celebração do protocolo de cooperação entre a CIM RC e o ISMT.**

**2.2. Fixação dos dias, horas e locais, para a realização das reuniões do Conselho Intermunicipal, nos termos do n.º 5, do Art.º 89.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Alteração**

Foi presente a informação n.º 732, datada de 08 de novembro último, na qual se propõe a alteração da data para a realização das reuniões do CI para as terças-feiras de cada mês, pelas 9h30, em local a indicar oportunamente dado o sistema de descentralização.

Após apelo aos presentes sobre a conciliação de datas das reuniões dos municípios. Sugere-se que as reuniões continuem a terceira 5ª feira de cada mês à tarde, quando necessário reunir o dia inteiro informar-se-á os municípios que tem reunião de manhã neste dia, para antecipadamente alterarem as suas reuniões.

A reunião fica para as 3ªs quintas-feiras de cada mês, da parte da tarde, a partir das 15 horas.

Exceionalmente no dia 16 de dezembro será de manhã.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração à data e horário para a realização das reuniões do CI passando a ser feitas todas as terças quintas-feiras de cada mês, pelas 15h00 em local a designar.**

### **3. Divisão Administrativa e Financeira**

#### **3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

##### **3.1.1. Contabilidade**

###### **3.1.1.1. 10.<sup>a</sup> Alteração Permutativa 2021**

Foi presente a proposta n.º 02, datada de 03 de novembro, na qual se apresenta ao CI a descrição ao conteúdo da alteração orçamental relacionada com a aprovação da candidatura “Vespa Velutina – Detecção e combate a Espécie Invasora Velutina no Território da CIM RC”

Deste modo em cumprimento do estabelecido no SNC e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se propõe que o CI aprove a presente Alteração ao Orçamento de 2021, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento de 2021, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo.**

**3.1.1.2. Certificação Legal de Contas – 1.º Semestre/2021 - submeter Assembleia Intermunicipal**  
Após auditoria às contas do 1.º semestre de 2021 pelo revisor oficial de contas, foi emitido o “Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Semestrais”. O Revisor Oficial de Contas informa no documento “Relatório de Revisão Limitada de demonstrações Financeiras Semestrais” o balanço e o resultado líquido, qual o total da receita cobrada e o total da despesa paga, faz a reserva que ainda não foi possível evidenciar nas demonstrações financeiras, toda a universalidade dos bens provenientes da Assembleia Distrital de Coimbra e que no semestre não foi possível reconhecer a totalidade dos gastos relacionados com o programa PART.

O Secretário Executivo Intermunicipal explicou a reserva na certificação legal de contas, que tem a ver com a transmissão universal dos bens da Assembleia distrital de Coimbra. Disse igualmente que o ROC diz que não é possível reconhecer os gastos porque tem a ver com a faturação dos operadores, é algum *delay* que é normal e tem a ver com a transferência de estado para a CIM.

**O CI deliberou, por unanimidade, submeter o relatório referido à apreciação da Assembleia Intermunicipal para conhecimento.**

##### **3.1.2. Tesouraria**

###### **3.1.2.1. Proposta n.º 3/2021 - Nomeação de Tesoureira e substituto**

Foi presente a proposta n.º 3, datada de 05 de novembro último, na qual se propõe que a trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes continue a exercer funções de Tesoureira; e que o trabalhador Paulo Jorge da Silva Rodrigues exerça funções de substituto da Tesoureira nas suas faltas e impedimentos. É proposta também a atribuição do Abono para Falhas nos termos da legislação em vigor.

**Após análise, o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 3/2021 nos moldes propostos.**

**3.1.2.2. Proposta n.º 4/2021 - Fixação do Fundo de Caixa**

Foi presente a proposta n.º 4/2021, datada de 4 de novembro último, na qual se propõe que o CI fixe o limite máximo para o Fundo de Caixa no montante de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros), para fazer face a despesas de reduzido valor decorrentes da atividade diária da CIM RC.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 4/2021 nos moldes propostos.**

**3.1.2.3. Proposta n.º 5/2021 - Alteração da titularidade e forma de movimentações das contas bancárias da CIM-RC**

Foi presente a proposta n.º 5/2021, datada de 05 de novembro último, na qual se propõe a mudança dos titulares de todas as contas detidas atualmente pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra sediadas nas instituições bancárias Banco Português de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, Millenium BCP, Novo Banco, e outras que possam vir a ser tituladas pela CIM RC na sequência da eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal da CIM RC, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2021.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 5/2021 nos moldes propostos.**

**3.1.2.4. Alteração de Contas bancárias sediadas na Caixa Geral de Depósitos**

Foi presente a informação n.º 671, datada de 03 de novembro último, informando que a constituição da *Conta Caixa Business* configura uma situação menos onerosa para a CIM RC, colocando à consideração superior a deliberação sobre a adesão à mesma, em cada uma das contas desta entidade, sediadas na caixa Geral de Depósitos.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de Contas bancárias sediadas na Caixa Geral de Depósitos.**

**3.1.2.5. Resumo Diário de Tesouraria**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 09 de novembro de 2021 que apresenta um saldo bancário de 3.888.404, 66€ (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

**O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.**

**3.1.3. Contratação Pública**

**3.1.3.1. CPv 14/2021: Estudo para a Expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego:** para ratificação da decisão de adjudicação e da aprovação do relatório final e da minuta do contrato

Foi presente a informação n.º 643, datada de 15 de outubro último, na qual se propõe ao CI a Adjudicação da aquisição de serviços de análise exploratória/avaliação da viabilidade do

alargamento/expansão/prolongamento do Sistema de Mobilidade do Mondego aos municípios de Mealhada, Cantanhede, Arganil, Góis, Condeixa-a-Nova e Penela, com determinação da exequibilidade do projeto, em termos de traçado (apresentação de propostas de traçado), custos de investimento e procura ao concorrente OPT - OPTIMIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE TRANSPORTES SA, pelo preço contratual de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros).

O Presidente da CM da Mealhada disse já ter, juntamente com a sua homóloga de Cantanhede, delineada uma ideia de traçado apesar de ter algumas dúvidas sobre a linha do ramal da FF, mantem-se a ciclovía, haverá futuro contacto.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu as explicações necessárias sobre a delineação do canal e sobre as expectativas com o resultado do estudo. Informou que irá ser realizada, dia 19/11, uma reunião técnica para análise da viabilidade da expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego e considerando o arranque do “Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego”.

A Presidente da CM de Cantanhede agradece que a proposta enviada pelo seu município, relacionada com a localização da ecopista, seja analisada pela empresa.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova deu nota da importância deste processo, deste primeiro passo que é importante para a região.

O Presidente da CM de Góis colocou algumas dúvidas sobre a apresentação de novos elementos e qual a estratégia definida para o traçado.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou o interesse/intenções manifestadas pelos municípios e quais as possibilidades/soluções que serão apresentadas pelos especialistas na referida reunião e devidamente analisadas e debatidas pelos municípios.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de adjudicação e da aprovação do relatório final e da minuta do contrato nos moldes apresentados.**

**3.1.3.2. CPv16/2021 - Equipamento informático e software: Projecto de Decisão de Não adjudicação**

Foi presente a informação n.º 669, datada de 03 de novembro último, na qual se propõe a exclusão da única proposta apresentada por a mesma apresentar um termo ou condição violador de aspetos de execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência; A decisão de não adjudicação, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); a Revogação da decisão de contratar, por força do n.º 1 do artigo 80.º do CCP; Descabimentar a verba prevista e arquivar-se o presente processo; Assim como proceder à notificação da decisão de não adjudicação ao concorrente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP, concedendo-lhe o prazo de 3 (três) dias para, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

**O CI deliberou, por unanimidade, não adjudicar a proposta apresentada pelos motivos invocados na presente informação técnica.**

**3.1.3.3. AD 47/2021 - Consultoria e assessoria documental e financeira:** Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 699, datada de 05 de novembro último, na qual se propõe a abertura de Procedimento e fundamento para a escolha de ajuste direto.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

a. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 6 do artigo 73.º da LOE 2021; b. Autorização da contratação, tendo em conta a emissão de parecer prévio vinculativo do Presidente do Concelho Intermunicipal, em anexo, ao abrigo do estipulado no n.º 7 do artigo 73.º da LOE 2021; c. Autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicado; d. Aprovação do convite à entidade acima melhor identificada; e. Aprovação das peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; f. A delegação, no 1.º Secretário Executivo a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. g. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. h. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões. i. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. j. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. k. A nomeação do gestor do contrato indicado; l. A autorização do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública (AcinGov), assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que os projetos são aprovados com uma das taxas mais altas de aprovação de candidaturas a nível nacional. Mostrou-se preocupado com o reduzido número de recursos internos face ao elevado número de projetos (destacou as contraordenações).

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação e a aprovação das peças nos moldes apresentados.**

**3.1.3.4. CP13/2020 – Aplicações Mobile:** Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 6710, datada de 3 de novembro último, na qual se apresenta a Abertura de Procedimento através de Concurso Público sem publicidade internacional, a justificação e o fundamento para a escolha do procedimento.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

a. Autorização da abertura de procedimento, com a designação “CP13/2021 – Aplicações Mobile” e o preço base de 25.950,16 € (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos). b. Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos e seus anexos, que se juntam e fazem parte integrante desta informação. c. A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado. d. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. e. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. f. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões. g. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. h. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. i. A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17. j. A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação e a aprovação das peças nos moldes apresentados.**

**3.1.3.5. CP14/2021 - Aquisição de Veículo e Equipamentos:** Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 679, datada de 05 de novembro último, na qual se apresenta a abertura de procedimento através de concurso público, justificação e fundamento para a escolha do procedimento.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

a. Autorização da abertura de procedimento, com a designação “CP14/2021 – Aquisição de Veículo e Equipamentos” e o preço base de 164.430,90 € (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta euros e noventa cêntimos). b. Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e seus Anexos e Caderno de Encargos, que se juntam e fazem parte integrante desta informação. c. A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado. d. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.4 A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. e. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões. f. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. g. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. h. A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17. i. A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação e a aprovação das peças nos moldes apresentados.**

**3.1.3.6 CP 15/2021 - Aquisição de Equipamentos de Combate à Vespa velutina:** Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 714, datada de 05 de novembro último, na qual se apresenta a abertura de procedimento através de concurso público, justificação e fundamento para a escolha do procedimento.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

a. Autorização da abertura de procedimento, com a designação “CP15/2021 – Aquisição de Equipamentos de Combate à Vespa velutina” e o preço base de 137.374,94 € (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos). b. Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e seus Anexos e Caderno de Encargos, que se juntam e fazem parte integrante desta informação. c. A aprovação para que o procedimento seja

conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado. d. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. 4 A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. e. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões. f. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. g. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. h. A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17. i. A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação e a aprovação das peças nos moldes apresentados.**

**3.1.3.7. CP 16/2021 - Armadilhas para captura da vespa velutina** Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 697, datada de 8 de novembro último, na qual se apresenta a abertura de procedimento através de concurso público, justificação e fundamento para a escolha do procedimento.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

a. Autorização da abertura de procedimento, com a designação “CP16/2021 – Armadilhas para captura da Vespa velutina” e o preço base de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros). b. Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e seus Anexos e Caderno de Encargos, que se juntam e fazem parte integrante desta informação. c. A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado. d. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. e. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1

do artigo 50.º do CCP. f. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões. g. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. h. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. i. A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17. j. A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação e a aprovação das peças nos moldes apresentados.**

**3.1.3.8.** Proposta n.º 07 – Delegação de competências – aquisição de seguros para a CIM RC

Foi presente a proposta n.º 07, datada de 03 de novembro último, propondo que o Conselho Intermunicipal delegue no Secretariado Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à “Contratação de Seguros para a CIM RC”, procedimento para aquisição de seguros de trabalho, pessoais, automóveis, multirriscos, entre outros, para proteção de pessoas e bens afetos à CIM RC, por força da lei.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências no Secretário Executivo Intermunicipal nos moldes propostos.**

**3.1.3.9.** PROPOSTA N.º 9/2021 - Delegação de Competências no âmbito do procedimento contratação pública para aquisição de serviços no âmbito do projeto “Coimbra Região de Cultura 2.0 – Mulheres e Lugares”

Foi apresentada ao CI a proposta n.º 9/2021, datada de 05 de novembro último, propondo a delegação de competências no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, dos poderes que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, recaem sobre a entidade adjudicante para procedimentos de contratação pública (superiores a 20.000,00 euros), nomeadamente, relacionados com programação cultural em rede.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências no Secretário Executivo Intermunicipal nos moldes propostos.**

**3.1.3.10.** PROPOSTA N.º 10/2021 - Delegação de Competências no âmbito de procedimentos de contratação pública para aquisição de serviços para a iniciativa B.I.6. Mediação Turística com Operadores Privados, projeto “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra”

Através da proposta n.º 10/2021, datada de 05 de novembro último, se propõe ao CI a delegação de competências no Primeiro-Secretário dos poderes que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, recaem sobre a entidade adjudicante para procedimentos de contratação pública (superiores a 20.000,00 euros), nomeadamente, relacionados com organização de eventos de mediação com operadores privados para promoção dos produtos turísticos integrados.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências no Secretário Executivo Intermunicipal nos moldes propostos.**

**3.1.3.11 PROPOSTA N.º 11/2021** - Delegação de Competências no âmbito de procedimentos de contratação pública para aquisição de serviços para a subação B.I.7. Comunicação e Promoção dos Produtos - REG2021, projeto “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra”

Foi apresentada ao CI a proposta n.º 11/2021, datada de 05 de novembro último, propondo a delegação de competências no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, dos poderes que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, recaem sobre a entidade adjudicante para procedimentos de contratação pública (superiores a 20.000,00 euros), nomeadamente, relacionados com organização e produção de eventos no âmbito do projeto “Região Europeia de gastronomia 2021-2002.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências no Secretário Executivo Intermunicipal nos moldes propostos.**

#### **3.1.4. Central de Compras**

##### **3.1.4.1. Pedido de Adesão à Central de Compras da Associação Goltz de Carvalho – IPSS**

Foi presente o documento nº 638 de 30 de setembro último, no seguimento da solicitação da Associação Goltz de Carvalho para adesão à Central de Compras da CIM RC.

Informam os serviços o seguinte que ao abrigo do nº 4 do artigo 7.º do Regulamento da CC-CIMRC as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente os Serviços Municipalizados, as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, associações privadas de solidariedade social e outros, desde que manifestem a vontade de integração na CC adesão aos seus princípios e a aceitação do disposto no presente Regulamento e nas normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal, que a adesão carece de aprovação deste órgão.

Face ao exposto e tendo em conta que a Associação Goltz de Carvalho é uma instituição privada de solidariedade social coloca-se, a sua adesão, à consideração do CI.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da Associação Goltz de Carvalho à Central de Compras da CIM RC.**

#### **3.1.4.2. Pedido de Adesão - Central de Compras CIMRC- Casa do Povo de Marinha das Ondas IPSS**

Foi presente o documento nº 2635 de 29 de setembro último, no seguimento da solicitação da Casa do Povo de Marinha das Ondas para adesão à Central de Compras da CIM RC.

Informam os serviços o seguinte que ao abrigo do nº 4 do artigo 7.º do Regulamento da CC-CIMRC as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente os Serviços Municipalizados, as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, associações privadas de solidariedade social e outros, desde que manifestem a vontade de integração na CC adesão aos seus princípios e a aceitação do disposto no presente Regulamento e nas normas de execução emanadas pelo CI, que a adesão carece de aprovação deste órgão.

Face ao exposto e tendo em conta que a Casa do Povo de Marinha das Ondas é uma instituição privada de solidariedade social coloca-se, a sua adesão, à consideração do CI.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da Casa do Povo de Marinha das Ondas à Central de Compras da CIM RC.**

#### **3.1.4.3. Pedido de adesão à Central de Compras da CIM-RC – Centro Social da Cova e Gala IPSS**

Foi presente o documento nº 2661 de 01 de outubro último, no seguimento da solicitação do Centro Social da Cova e Gala para adesão à Central de Compras da CIM RC.

Informam os serviços o seguinte que ao abrigo do nº 4 do artigo 7.º do Regulamento da CC-CIMRC as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente os Serviços Municipalizados, as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, associações privadas de solidariedade social e outros, desde que manifestem a vontade de integração na CC adesão aos seus princípios e a aceitação do disposto no presente Regulamento e nas normas de execução emanadas pelo CI, que a adesão carece de aprovação deste órgão.

Face ao exposto e tendo em conta que o Centro Social da Cova e Gala é uma instituição privada de solidariedade social coloca-se, a sua adesão, à consideração do CI.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Centro Social da Cova e Gala à Central de Compras da CIM RC.**

#### **3.1.4.4. AQ 01/2020 - Acordo-Quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre: Reposição do Equilíbrio: Ratificação da reposição do equilíbrio financeiro**

Foi presente a informação n.º 656, de 29 de outubro, na qual se propõe a reposição do equilíbrio financeiro do contrato de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre,

mediante a aceitação da atualização de preços apresentada pelas três cocontratantes (EDP, Galp e Endesa).

O Secretário Executivo Intermunicipal autorizou esta reposição, através de despacho de 29 de outubro, face à necessidade.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a reposição do equilíbrio financeiro.**

**3.1.4.5.** AQ 03/2021 – Acordo-Quadro de serviços segurança, higiene e saúde no trabalho: Para ratificação da decisão de aprovação do relatório final e da minuta dos contratos

Foi presente a informação n.º 626, datada de 23 de setembro último, na qual se propõe 1. a aprovação do presente Relatório Final. 2. Selecionar, para cada lote, os concorrentes melhor identificados; 3. Aprovação das minutas de contratos. 4. Após a deliberação tomada, notificação da decisão de seleção aos concorrentes 5. Notificação dos concorrentes 6. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos; 7. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra as assinaturas dos contratos; 8. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o relatório final bem como a minuta dos contratos.**

**3.1.4.6.** AQ 04/2021 – Acordo-Quadro para a prestação de serviços de desinfestação de pragas: Para ratificação da decisão de aprovação do relatório final e da minuta dos contratos

Foi presente a informação n.º 627, de 23 de setembro último, na qual se propõe ao órgão competente para a decisão de contratar: 1. Aprovação do presente Relatório Final; 2. Selecionar, para cada lote, os concorrentes supra identificados; 3. Aprovação das minutas de contratos, 4. Após a deliberação tomada, notificação da decisão de seleção aos concorrentes nos termos n.º 1 do artigo 77.º do CCP 5. Notificação dos concorrentes selecionados para apresentação dos documentos de habilitação 6. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação 7. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra as assinaturas dos contratos; 8. Assim como a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o relatório final bem como a minuta dos contratos.**

**3.1.4.7.** AQ 07/2020 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás: Ratificação da reposição do equilíbrio financeiro

Foi presente a informação n.º 681, de 05 de novembro último, na qual se propõe a reposição do equilíbrio financeiro do contrato de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre, mediante a aceitação da atualização de preços apresentada pelas cocontratantes e que se refletem no quadro resumo.2. Seja suspensa do acordo quadro a cocontratante PH Energia atendendo a que aderir ao procedimento de fornecimento supletivo, conforme Regulamento n.º 11/2021 que estabelece medidas excecionais no âmbito do Sistema Elétrico Nacional (SEN) e Sistema Nacional de Gás (SNG), para a totalidade da carteira de clientes de gás, pelo que já se encontram a ser fornecidos desde 04 de novembro de 2021 pelo Comercializador de Último Recurso. 3. Em face da fusão por incorporação da sociedade Galp Power, S.A na Petrogal, S.A., esta última passe a ser cocontratante nos lotes 1 - Gás Natural (GN) e Lote 2 - Gás Natural a Granel (GNG).

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a reposição do equilíbrio financeiro.**

### **3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos**

#### **3.2.1. Recursos Humanos**

**3.2.1.1.** Proposta 8 - Recrutamento de Técnico/a Superior em funções públicas por tempo indeterminado - reserva de recrutamento, para a EMTE

Foi presente a proposta n.º 8, datada de 4 de novembro último, propondo “que se proceda ao recrutamento imediato de 1 trabalhador/a para ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da CIM-RC, em relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à Reserva de Recrutamento constituída no procedimento concursal 01/2019 aberto para constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal, na Estrutura de Mobilidade, Transportes e Equipamentos.”

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu ao trabalho complexo da equipa que analisa as questões dos transportes e à sua necessidade de reforço.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Recrutamento de Técnico/a Superior em funções públicas por tempo indeterminado para a EMTE.**

### **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

#### **4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil**

**4.1.1.** Projeto Integrado Resina Natural – RN21 – Para conhecimento

Através da informação n.º 703, de 08 de novembro último, se dá conhecimento da submissão da candidatura “Projeto Integrado Resina Natural – RN21” liderada pelo ForestWISE e na qual a CIM RC é entidade parceira.

**O CI tomou conhecimento.**

#### 4.1.2. Programa Life

Através da informação n.º 704, de 08 de novembro último, se propõe que o CI tome conhecimento das oportunidades de financiamento atualmente existentes no Programa LIFE; que analise e delibere sobre a proposta de colaboração da CIM RC na elaboração das candidaturas dos municípios que manifestarem essa intenção.

Estas oportunidades de financiamento têm como beneficiários as entidades públicas e encontram-se abertas no domínio do Ambiente - Subprograma Natureza e Biodiversidade e Subprograma Economia Circular e Qualidade De Vida – bem como no domínio da Ação Climática - Subprograma Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas e Subprograma Transição para Energias Limpas.

**O CI tomou conhecimento.**

#### 4.1.3. Decreto-Lei n.º 82/2021 - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Foi presente a informação n.º 705, datada de 08 de novembro, dando conhecimento das alterações introduzidas pelo novo Decreto-Lei n.º 82/2021 que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento;

Propõe-se a análise e deliberação sobre a necessidade de reforço dos meios e recursos da CIM RC, de forma à CIM poder executar as tarefas previstas no diploma legal; assim como análise e deliberação sobre a proposta de solicitação ao Governo de um reforço financeiro às CIM's, de forma a garantir a execução das tarefas que lhe estão atribuídas no novo diploma legal.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.**

#### 4.1.4. Áreas Integradas de Gestão da Paisagem – Proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 28-A/2020 - Estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem

Através da informação n.º 711, de 08 de novembro último, se dá conhecimento ao CI da proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 28-A/2020 enviada pela CIM RC uma proposta à Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território; Analise e delibere sobre a proposta de envio à Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território da proposta remetida pelo Município de Arganil à CIM RC.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o envio à Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território da proposta remetida pelo Município de Arganil à CIM RC.**

#### 4.1.5. Aviso PDR2020 – Investimentos em produtos florestais não identificados

Foi presente a informação n.º 708, de 08 de novembro último, na qual se propõe que o CI tome conhecimento da comunicação da CIM Região de Coimbra enviada à gestora do PDR2020, assim como se solicita deliberação sobre a proposta de solicitação à AG do PDR a incorporação

dos municípios e CIM's no aviso ou, em alternativa, o lançamento de um novo aviso para financiar maquinaria florestal de apoio à execução de faixas de gestão de combustíveis.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.1.6.** Contrato n.º 20/2021 (CP 10/2020 – Serviços de Silvicultura) – Resolução do Contrato  
Através da informação n.º 707, de 08 de novembro último, se propõe a notificação da resolução e diligências subsequentes do Contrato n.º 20/2021 (CP 10/2020 – Serviços de Silvicultura) à empresa a LETRAS & PÉTALAS UNIPessoal, LDA., uma vez que esta informou, após assinatura do contrato, que não iria executar os trabalhos previstos.

**O CI deliberou, por unanimidade, notificar a empresa LETRAS & PÉTALAS UNIPessoal, LDA., da resolução do contrato.**

**4.1.7.** Contrato de Cooperação horizontal – Universidade de Coimbra

Foi presente a informação n.º 719, de 08 de novembro último, propondo a celebração do contrato de cooperação horizontal entre a Universidade de Coimbra e a CIM Região de Coimbra para o acompanhamento da candidatura “Deteção e combate à espécie exótica invasora vespa velutina no território da CIM Região de Coimbra”.. O contrato inclui a elaboração de uma estratégia, instalação e monitorização de armadilhas, ações de formação e investigação de novos métodos.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de cooperação horizontal entre a Universidade de Coimbra e a CIM RC nos moldes apresentados.**

**4.1.8.** Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais | Projeto Piloto Região de Coimbra

Através da informação n.º 709, de 08 de novembro último, se informa que face à realização das oito reuniões com grupo de trabalho que irá apoiar a operacionalização dos projetos-piloto previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2021, de 22 de março e considerando que permanecem um conjunto de questões que carecem de resposta, se propõe-se que o CI tome conhecimento do ponto de situação dos projetos piloto previstos na referida diploma legal; Analise e delibere sobre a proposta de solicitação de uma reunião à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P., na qualidade de entidade responsável por assegurar a coordenação e a operacionalização da execução dos projetos-piloto previstos na RCM n.º 25/2021, de forma a esclarecer as questões colocadas pelos municípios e clarificar o modelo de implementação dos projetos-piloto na Região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que subsistem algumas dúvidas relativas ao modelo de implementação dos projetos-piloto na Região de Coimbra.

**O CI deliberou, por unanimidade, solicitar uma reunião à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. para melhores esclarecimentos.**

**4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

**4.2.1.** Linha de Apoio à Recuperação Económica: Retomar – Para conhecimento

Foi apresentada a informação n.º 730, de 09 de novembro, dando conhecimento que o Banco Português de Fomento (BPF) apresentou no final do mês de setembro de 2021, uma nova Linha de Apoio à Recuperação Económica – Retomar, criada em parceria com o IAPMEI, as instituições de crédito aderentes e as sociedades de garantia mútua. Esta linha tem como objetivo oferecer soluções às empresas com operações de crédito em moratória, que operam nos setores mais afetados pela pandemia.

Com uma dotação global de garantias a emitir de 1.000 milhões de euros, esta linha destina-se a empresas não financeiras, viáveis, de qualquer dimensão, e tem um prazo máximo de operação de até 8 anos (ou de até 10 anos, no caso de micro e pequenas empresas), incluindo um máximo de 24 meses de carência de capital.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.2.** Normas de Participação nas I Olimpíadas da União Europeia

Foi presente a informação n.º 721, de 08 de novembro último, propondo a aprovação das normas de participação nas I Olimpíadas da União Europeia, no âmbito do plano de comunicação de 2021 do Europe Direct Região de Coimbra e de Leiria (EDRCL) assim como o termo de participação em anexo à presente informação.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação nas I Olimpíadas da União Europeia assim como o termo de participação.**

**4.2.3.** Proposta de prorrogação de prazo contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 (com a empresa MEO S.A. e ESPAÇO OMD S.A. em Consórcio)

Foi presente a informação n.º 629, de 24 de setembro último, na qual se propõe a prorrogação do prazo de realização dos eventos até ao dia 30 de junho de 2022, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2021 no âmbito do contrato n.º 46/2020, referente ao Lote 6 do CP 01/2020 – Comunicação e promoção dos Produtos Turísticos Integrados da Região de Coimbra.

Mais se propõe a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a primeira prorrogação de prazo de execução do contrato 46/2020 – Lote 6 – Organização e produção de eventos de ativação; assim como a delegação no 1.º Secretário Executivo da assinatura da adenda ao contrato

O Secretário Executivo Intermunicipal, a 12 de outubro último, autorizou a prorrogação que agora se coloca à ratificação do CI.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação de prazo contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 (com a empresa MEO S.A. e ESPAÇO OMD S.A. em Consórcio).**

**4.2.4.** Alteração ao contrato N.º55/2021 relativo ao AD40/2021 - Formação especializada no âmbito das aplicações AIRC

Foi presente a informação 621, de 21 de setembro último, referindo que na sequência da assinatura do contrato supra identificado e de acordo com o Caderno de Encargos, “A formação decorrerá através de plataforma *online*, devido à situação pandémica”, no entanto as orientações do Programa Operacional Centro 2020 são claras e as formações devem realizar-se em sistema presencial se as orientações da DGS assim o permitirem.

Assim e de acordo entre as partes, torna-se necessário alterar o contrato no que concerne à modalidade das ações de formação, passando da modalidade *online* para presencial. No caso da situação da pandemia ser alterado, poderá ser alterado para digital.

Desta forma, propõe-se que seja elaborada a adenda ao contrato refletindo as alterações anteriormente propostas e que seja delegado no Secretariado Executivo Intermunicipal a assinatura da Adenda.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

#### **4.2.5. Programa Portugal Blue – Para conhecimento**

Através da informação n.º 723, de 08 de novembro último, se dá conhecimento que o Fundo Europeu de Investimento (FEI) e a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), em representação do Fundo Azul, lançaram em outubro de 2020, um programa destinado a apoiar investimento em empresas portuguesas que operarem nos setores relacionados com o oceano.

A parceria, PORTUGAL BLUE, conta com um financiamento de 25 milhões de euros de cada uma das instituições e deverá ainda atrair capital privado de investidores institucionais alinhados com as prioridades de ação climática, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.2.6. Reabilitação e reforço dos corredores do património natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais - LAVTI P060617 - Comparticipação nacional e montantes considerados não elegíveis**

Foi presente a informação n.º 636, datada de 01 de outubro último, recordando que a aprovação da candidatura “Reabilitação e reforço dos corredores do património natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais” pelo Turismo de Portugal na linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, tendo sido concedido um financiamento de natureza não reembolsável no montante de 314.542,98€ referente a um investimento total e elegível de 349.492,20€, nos termos da Informação n.º I/EAT/27/2018, de 21/05/2018, a qual foi presente na reunião do CI realizada em junho de 2018. Também nesta Informação foi indicado que a “contrapartida nacional associada seja assegurada pelos municípios onde irão decorrer as intervenções a realizar no âmbito desta candidatura.”

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que o custo da componente não financiada (participação nacional e montantes que venham a ser considerados não elegíveis) seja assegurado por cada Município em função do índice de coesão.**

**4.2.7.** Regulamento do Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema – Portaria n.º 196/2018 | Para conhecimento

Foi presente para conhecimento do CI o regulamento supra mencionado visando apoiar ações, iniciativas e projetos que contribuam para o reforço do posicionamento do país enquanto destino turístico, para a coesão do território, para a redução da sazonalidade e para a sustentabilidade no turismo

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.8.** “Call Tourism” - Para conhecimento

Através da informação n.º 663, datada de 02 de novembro último, se dá conhecimento ao CI que a “Call Tourism” tem como objetivo investir entre 200 mil euros e até ao máximo de 1 milhão de euros em projetos Não Tecnológicos e Tecnológicos no setor do Turismo, e podem a ela concorrer empresas constituídas ou a constituir, localizadas em Portugal, nos termos das condições de elegibilidade, até ao próximo dia 15 de novembro.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.9.** Reforço do orçamento do Programa Adaptar Turismo

Foi presente a informação n.º 676, datada de 04 de novembro último, dando nota que o Despacho Normativo n.º 27/2021, Diário da República, segunda série, de 29 de novembro, é reforça em 5 milhões de euros o orçamento do Programa Adaptar Turismo, criado pelo Despacho Normativo n.º 24/2021, de 7 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 15 de outubro de 2021, da Secretária de Estado do Turismo.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.10.** CadaSTRu RC - Candidatura n.º CENTRO-08-5762-000009 – Aclaração ao acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto

Foi presente a informação n.º 673, datada de 03 de novembro, na qual se aclaram as matérias financeiras decorrentes no acordo entre parceiros assinado, uma vez que cumpre à CIM Região de Coimbra, enquanto beneficiário líder da candidatura, explicitar o âmbito da cooperação, a responsabilidade conjunta entre as partes, deveres, direitos e questões inerentes à propriedade final dos bens e equipamento adquiridos ou produtos desenvolvidos no âmbito da execução da operação.

O Presidente do CI solicitou o apoio de todos para instrução da candidatura, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal solicitado o envio dos documentos contabilísticos.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a esclarecimento ao acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto.**

**4.2.11.** Serviços Partilhados – Proposta de resposta integrada ao Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulada pelo Decreto-lei 65/2021 de 30 de julho

Através da informação n.º 672, de 03 de novembro último, se apresenta uma proposta de contratação de serviços para todos os municípios da CIM RC, incluindo ela própria, para responder às exigências do novo Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC) regulada pelo Decreto-lei 65/2021 de 30 de julho. Propõem-se duas componentes: Contratação de serviços que visam efetuar todos os levantamentos e produzir toda a documentação para dar resposta às exigências do RJSC; Contratação de serviços que visem disponibilizar uma equipa multiespecializada que permita dar apoio em matérias mais complexas aos serviços de informática dos municípios.

O Presidente do CI questionou se algum dos presentes se opunha a este serviço partilhado não tendo sido verificada qualquer oposição.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.2.12.** Projeto "Coimbra Região de Cultura 2.0 - Mulheres e Lugares" - Plano de Execução e Orçamento

Foi presente a informação n.º 644, de 18 de outubro último, no âmbito da candidatura de programação cultural em rede ao Aviso de Concurso N.º CENTRO-14-2020-12, de cariz individual designada "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares" propondo a análise e aprovação do plano de ação e orçamento atualizados em anexo à presente informação.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de uma reprogramação do plano de execução e orçamento com taxa de financiamento de 100% e se possa começar a operacionalizar.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de execução e orçamento nos moldes apresentados.**

**4.2.13.** Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico - Portugal Events - para conhecimento

Foi presente a informação interna n.º 645, datada de 19 de outubro último, dando conhecimento ao CI que o Despacho Normativo n.º 26/2021 aprova o Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico denominado Portugal Events, procedendo-se à execução da medida prevista no Plano Reativar o Turismo.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.14.** Programa Adaptar Turismo - Para conhecimento

Através da informação n.º 646, datada de 19 de outubro último, se informa o CI que o Despacho Normativo n.º 24/2021 estabelece um mecanismo de apoio à recuperação da atividade empresaria-

rial, designado por Programa Adaptar Turismo. O despacho estabelece um mecanismo de apoio à recuperação da atividade empresarial, designado por Programa Adaptar Turismo, que visa apoiar as empresas do turismo no esforço de adaptação e de investimento nos seus estabelecimentos, permitindo ajustar os métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores ao contexto pós-COVID-19.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.15. Programa de Apoio à Programação dos Teatros e Cineteatros da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses - Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 647, datada de 20 de outubro último, na qual se dá conhecimento que nos termos do Aviso (extrato) n.º 19020/2021, DR 2ª Série, de 8 de outubro, da Direção-Geral das Artes (DGArtes) está aberto até 22 de novembro (2021) o concurso para a apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio à Programação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota dos espaços contemplados na referida rede, pensa que deverá haver uma democratização no que concerne aos apoios nesta matéria.

O Presidente do CI questiona se a direção tem legitimidade para pedir esclarecimentos junto da Sra. Ministra da Cultura, tendo sido consentido o pedido.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.16. Despacho Normativo n.º 25/2021**

Através da informação n.º 648, datada de 20 de outubro último, se dá conhecimento que o Despacho Normativo n.º 25/2021 determina novo reforço de dotação orçamental à linha de apoio às micro e pequenas empresas do turismo no valor de 10 milhões de euros.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.17. Região de Coimbra Turismo 2020 - Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra - Proposta de reprogramação**

Através da informação n.º 649, datada de 20 de outubro último, se apresenta proposta de reprogramação, constituída por memória descritiva e quadro de reafetação de investimento, para consideração e aprovação, e posterior submissão em Balcão 2020 para aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2020.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reprogramação nos moldes apresentados.**

**4.2.18. Programa de Apoio em Parceria - Arte e Ambiente - Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 651, datada de 22 de outubro último, na qual se dá conhecimento que nos termos do Aviso (extrato) n.º 19783/2021, Diário da República, 2ª série, de 21 de

outubro estão abertos concursos para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio em Parceria — Arte e Ambiente.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.19.** Contrato N.º 44/2021 - Proposta de prorrogação de prazo

Foi presente a informação n.º 657, datada de 29 de outubro último, na qual se propõe a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa, Diretriz Narrativa, unipessoal, Lda, no âmbito do procedimento por Ajuste Direto AD 26/2021 – Filmes de Curta-Metragem para a REG2021-2022 até dia 31 de dezembro de 2021, sendo que não existe lugar ao recebimento de qualquer valor adicional.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo do contrato indicado até ao dia 31 de dezembro de 2021.**

**4.2.20.** Equipamentos credenciados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 658, datada de 19 de outubro último na qual se dá conhecimento que o Aviso n.º 20202/202 da Direção-Geral das Artes, de 26 de outubro do corrente, publicou a listagem de Equipamentos credenciados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses. São credenciados na Região de Coimbra: Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz (Figueira da Foz); Convento São Francisco - Coimbra Cultura e Congressos (Coimbra) Oficina Municipal do Teatro (Coimbra); Teatro Académico de Gil Vicente (Coimbra); Teatro da Cerca de São Bernardo (Coimbra).

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.21.** Programa de Apoio em Parceria - Interculturalidade - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 659, datada de 29 de outubro último, dando conhecimento que na sequência do Acordo de Parceria celebrado com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., a Direção Geral das Artes (DGARTES) torna público que está aberto concurso até dia 16 de novembro para apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio em Parceria - Interculturalidade.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.22.** GT CIM RC CEC2027- Resumo da 4ª reunião de grupo de trabalho

Através da informação n.º 666, de 02 de novembro último, se informa que no passado dia 2 de novembro reuniu pela quarta vez o grupo de Trabalho da CIM Região de Coimbra CEC2027, tendo sido tratados os seguintes assuntos: Assunto 1 - Candidatura CEC2021; Assunto 2 - Projeto “Coimbra Região de Cultura 2.0 – Mulheres e Lugares”; Assunto 3 - Candidatura Europa Criativa.

O Presidente do CI destacou o excelente trabalho, dinâmico, desenvolvido por este grupo de trabalho nos domínios da cultura.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.23. PRR – Aviso para financiamento de Espaços Cidadão**

Através da informação n.º 700, de 08 de novembro último, se informa o CI sobre a abertura de um aviso com dotação de 125.000,00€ permitirá a submissão de candidaturas financiadas a 100%. O Aviso destina-se a entidades onde tenham sido ou venham a ser instalados Espaços Cidadão, sendo elegíveis as despesas realizadas desde fevereiro de 2020, desde que os Espaços estejam ou venham a estar em funcionamento até 31 de dezembro de 2021. Mais se indicam os municípios que aderiram.

O Secretário Executivo Intermunicipal apelou aos municípios que queriam aderir que o transmitam por forma a ser feito um *update* à AMA.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.2.24. Notificação final de aprovação da candidatura n.º CENTRO-03-5266-FSE-000026 - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar II e Termo de Aceitação**

Foi apresentada a informação n.º 698, datada de 08 de novembro de 2021, dando nota que foi rececionada a notificação final de aprovação da candidatura n.º CENTRO-03-5266-FSE-000026 - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar II.

Esta candidatura, teve a dotação financeira aprovada com o valor elegível de 2.941.176,47€, que corresponde a uma taxa de aprovação de 100% face ao solicitado, representando um financiamento FSE do PO CENTRO no montante de 2.500.000,00 €.

Desta forma propõe-se aprovação da Notificação e do Termo de aceitação, para posterior recolha das assinaturas dos representantes legais dos beneficiários.

O Secretário Executivo Intermunicipal congratulou-se com a taxa de aprovação da candidatura, insistiu no envio das despesas por parte dos municípios.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a notificação final de aprovação da CENTRO-03-5266-FSE-000026 - Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar II assim como o Termo de aceitação.**

**4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

**4.3.1. Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Prorrogação das Autorizações Provisórias;**

Através da informação n.º 695, datada de 08 de novembro último, se informa o CI do conteúdo das comunicações da AMT, a respetiva interpretação e o enquadramento da CIM- RC no âmbito das comunicações da AMT.

É ainda referido na informação, a qual se transcreve:

“Considerando:

- os *Princípios da Equidade, Proporcionalidade e do “dever” de Boa Administração, tendo em conta a prossecução do interesse público de assegurar, sem disrupções, a provisão do serviço de transporte público de transporte de passageiros;*
- *a necessidade que não se venham a verificar distorções/disrupções graves no mercado do transporte público de passageiros por via da caducidade automática das atuais Autorizações Provisórias;*
- *que a ocorrência de evento imprevisto e imprevisível, a Pandemia Covid-19, teve impactos relevantes no mercado e na gestão dos serviços de transporte público de passageiros e no desenvolvimento do procedimento concursal promovido pela CIM RC;*
- *o exposto na comunicação da AMT (Quadro Regulatório aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)) datada de 12 de outubro de 2021;*
- *que a CIM RC procedeu ao lançamento do procedimento concursal: CP09/2021 - Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra, em agosto de 2021;*
- que já decorreu a fase de apresentação de esclarecimentos, erros e omissões do respetivo procedimento;*
- que a CIM RC procedeu à resposta aos esclarecimentos, erros e omissões e procedeu à retificação oficiosa das peças concursais;*
- *que foi fixada nova data de apresentação de propostas, designadamente até 25 de janeiro de 2022;*
- *que o procedimento concursal CP09/2021 - Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra, se encontra por isso a decorrer, e como tal a adjudicação não pode ocorrer;*
- que a CIM RC se encontra por isso, de acordo com a comunicação da AMT, no circunstancialismo B, o que significa que, segundo a interpretação da AMT, as Autorizações Provisórias não caducam, ope legis, após 3.12.2021.*

Propõe-se que o CI analise e delibere: Proceder à prorrogação das Autorizações Provisórias emitidas (em anexo à presente ata), por aplicação do artigo 19.º do RJSPTP; Que as mesmas tenham validade até à conclusão efetiva do procedimento de abertura à concorrência, isto é, até ao início da nova operação de transportes por parte do operador que vier a ser selecionado através de procedimento concorrencial promovido pela CIM-RC.”

O Secretário Executivo Intermunicipal refere que a proposta será diligenciar perante o Ministro do Ambiente as diligências do ponto de vista político para haver um enquadramento legal para se continuar a compensar as operadoras.

Ouvidas as preocupações evidenciadas por alguns dos presentes e considerando que não se vislumbra a recuperação da procura pelo serviço público em níveis existentes na situação pré-covid, o que implicará, certamente, o pagamento de compensações aos operadores pela realização dos serviços essenciais, dever-se-á solicitar à tutela a criação de mecanismos de manutenção e reforço dos apoios às Autoridades de Transportes em 2022, prevenindo dessa forma eventuais disrupções na oferta do serviço público de transportes, solicitando ainda a realização de uma reunião para análise da situação exposta.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.**

**4.3.2.** Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril – em vigor até 31 de dezembro de 2021;

Foi presente a informação 692, datada de 08 de novembro último dando nota que o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, vigora até 31 de dezembro de 2021 e que não se vislumbra a recuperação da procura pelo serviço público em níveis existentes na situação pré-covid, o que implicará, certamente, o pagamento de compensações aos operadores pela realização dos serviços essenciais,

Assim, propõe-se que seja exposto ao Ministro do Ambiente e Ação Climática o problema aqui identificado, solicitando para o efeito uma reunião de caráter urgente e seja solicitada a prorrogação para o ano de 2022 do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.º 39-A/2020, de 16 de julho e 106-A/2020, de 30 de dezembro, pela Lei n. 75-B/2020, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6-B/2021 e Decreto-lei n.º 39/2021, de 31 de maio.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a solicitação de uma reunião ao sr. Ministro do Ambiente e Ação Climática para análise do referido diploma legal.**

**4.3.3.** Programa de Apoio à Redução Tarifária 2020 – correção da comparticipação mínima dos municípios;

Foi presente a informação n.º 694, de 08 de novembro último, propondo a alteração parcial da deliberação do CI 20 de maio de 2021, no sentido de: aprovar que, quanto à medida de financiamento dos serviços de transportes essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril submetida no Plano de Dotação do PART 2020 (e reprogramado) e respetivo Relatório Anual de Execução, seja imputado o valor de 50 342,57 € aos municípios da CIM RC, a que se refere a comparticipação mínima dos municípios nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro; aprovar que a imputação de 50 342,57 € aos municípios da CIM RC se realize nos

termos definidos para comparticipação mínima dos municípios quanto às medidas de redução tarifária, para o ano de 2020, nomeadamente o Índice de Coesão, conforme informação interna n.º 386 de 13/07/2020; proceder à solicitação do respetivo valor de comparticipação a cada município nos termos apresentados no quadro em anexo à informação n.º 328 de 17/05/2021, e que consta igualmente em anexo; e continuar a contestar a posição e entendimento do Fundo Ambiental, nomeadamente o da não concordância da CIM RC na comparticipação mínima dos municípios nas medidas associadas ao financiamento dos serviços de transportes essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**4.3.4.** Reforço adicional a que se refere o n.º 4 do Despacho n.º 3515-A/2021, alterado pelo Despacho n.º 7649/2021- Ratificação

Foi presente a informação n.º 668, de 02 de novembro último, na qual se informa que considerando que a definição dos serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação e do Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação, tem vindo a ocorrer desde a reunião do CI de 14 de maio de 2020, havendo lugar à definição dos serviços essenciais, ao abrigo da legislação vigente, nos Conselhos Intermunicipais subsequentes; Que à definição dos serviços essenciais nos termos do ponto anterior, é aplicada a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito. Que o financiamento existente, designadamente o PART (Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro de 2020), ProTransP (Despacho n.º 3387-A/2021) e PART Extraordinário (Despacho n.º 3515-A/2021, alterado pelo Despacho n.º 7649/2021) para a compensação aos operadores pela realização dos serviços essenciais é insuficiente para proceder à compensação aos operadores pela realização dos serviços essenciais nos termos do Decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril na sua atual redação, na metodologia aprovada pela CIM RC;

Propõe-se ratificar o relatório das necessidades de financiamento nos termos indicados pelo fundo Ambiental submetido ao Fundo Ambiental

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a submissão do relatório das necessidades de financiamento nos termos indicados pelo Fundo Ambiental.**

**4.3.5.** Taxa de Atualização Tarifária para 2022

Foi presente a informação n.º 696, de 08 de novembro último, propondo que o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022, seja de 0.57%, igual à TAT

divulgada pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; Que o valor da TAT seja divulgado no sítio da internet da CIM RC e comunicado a todos os operadores da sua região geográfica e sobre a qual a CIM RC é Autoridade de Transportes; Que seja dado conhecimento à AMT nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro;

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.**

#### **4.3.6. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais- Ratificação**

Foi presente a informação n.º 690, de 08 de novembro último, na qual se propõe considerando as necessidades verificadas de ajustes à oferta letiva definida, identificadas pelos respetivos municípios, quanto ao grupo Transdev; A rede de serviço pública rodoviária de passageiros em anexo à informação, posteriormente ao início do ano letivo de 2021/2022, como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação, e do Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação; Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do CI ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os ajustamentos de serviços essenciais conforme identificados na referida informação.**

**4.3.7.** Pronúncia sobre a lista de erros e omissões das peças do procedimento identificados pela interessada do “Concurso Público para a Concessão de Transporte de Passageiros por modo rodoviário” na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Pronúncia sobre parte das questões apresentadas como “Pedidos de esclarecimentos”, cuja competência não cabe ao Júri; retificação oficiosa das peças do procedimento - Ratificação

Foi presente a informação n.º 652, datada de 25 de outubro último, na qual se propõe ao CI a ratificação da pronúncia sobre a lista de erros e omissões, a pronúncia sobre parte das questões apresentadas como “Pedidos de esclarecimento” cuja competência não cabe ao Júri; a Retificação oficiosa das peças do procedimento; a Prorrogação do prazo para apresentação das propostas fixada no artigo do artigo 10.º do Programa do Concurso, por oitenta e dois dias; Notificação os interessados das deliberações constantes das alíneas anteriores; Determinação da publicação imediata do aviso da decisão de prorrogação.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou o andamento do presente processo.**

**4.3.8.** Passe de Antigo Combatente - Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro- procedimentos

Através da informação n.º 693, de 08 de novembro último, se dá conhecimento ao CI da Portaria em causa, da comunicação do IMT, I.P., assim como das diligências efetuadas pela CIM RC quanto a este assunto.

**O CI tomou conhecimento.**

**4.3.9. Implementação do transporte de passageiros flexível – Adenda Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido**

Foi presente a informação n.º 725, datada de 08 de novembro último, na qual se indica que face às necessidades verificadas na operacionalização do serviço de maneira a melhorar a solução dimensionada e potenciar a procura do serviço em Condeixa-a-Nova, Arganil e Oliveira do Hospital, se torna necessário proceder à atualização de pressupostos base (lugares servidos, horários e periodicidade), pelo que se propõe aprovar a alteração aos anexos dos Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Condeixa-a-Nova, Arganil e Oliveira do Hospital.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração aos anexos dos Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Condeixa-a-Nova, Arganil e Oliveira do Hospital**

**4.3.10.** Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.11.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.12.** Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.13.** Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de agosto e setembro de 2021;

**4.3.14.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de setembro de 2021;

**4.3.15.** Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de agosto e setembro de 2021

Por uma questão de economia processual se colocam os cinco assuntos a discussão.

Propõe-se ao CI aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores pela execução dos serviços essenciais realizados agosto e setembro de 2021, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.

Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020 e 12 de agosto de 2021.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de compensação aos seis operadores identificados**

**4.3.16.** Programa de Apoio à Redução Tarifária 2021 – critério de repartição da comparticipação mínima dos municípios

Através da informação n.º 727, de 08 de novembro último, se propõe que se proceda à alteração ao critério para a repartição da comparticipação mínima dos municípios para o ano 2021 e subsequentes, no âmbito do PART, aprovado na reunião do CU de 16 de julho de 2020, para o índice a que se refere o n.º 2 do artigo 105.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na sua atual redação, que tem em conta a representatividade, em termos de eleitores, de cada município na região, por forma a manter a coerência nos princípios de distribuição de dotações e de comparticipação dos municípios, se deva aplicar o mesmo índice na repartição da comparticipação dos municípios nas dotações do PART.

Mais se propõe aprovar que, para o ano de 2021 e subsequentes, o critério de aplicação da comparticipação de 20% pelos municípios seja apenas aplicado à implementação da medida de redução tarifária e que o critério a considerar na medida de aumento de serviço e extensão da rede, com a implementação do projeto Piloto de Transporte Flexível a Pedido nos municípios da CIM-RC, deva ser o da proporcionalidade referente ao défice de exploração, verificado no final da execução do projeto piloto, em cada um dos municípios.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o critério de repartição da comparticipação mínima dos municípios nos moldes apresentados.**

**4.3.17.** Pronúncia ao requerimento apresentado pela Rodoviária da Beira Litoral, no âmbito do procedimento CP09/2021- Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região Coimbra”

Foi presente a informação n.º 728, datada de 08 de novembro último, a qual se transcreve:  
“*Considerando que:*

A) No dia 29 de outubro de 2021, a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., constituída como interessada no “*Concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região Coimbra*” lançado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através da decisão de contratar tomada pelo Conselho Intermunicipal em 22 de julho de 2021, veio apresentar um requerimento na plataforma eletrónica, solicitando a disponibilização, ao abrigo dos artigos 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, da decisão de contratar adotada pelo Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra em 22 de Julho de Coimbra, e toda a documentação associada à sua fundamentação, incluindo o «*Estudo Económico que tenha permitido proceder à prática daquele acto*»;

- B) A título prévio, cumpre referir que a decisão de contratar relativa ao procedimento de “*Concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região Coimbra*” foi adotada na Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal de 22 de julho de 2021, nos termos do ponto 4.3.1.13 da Ata n.º 55, disponível publicamente no sítio: [https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2021/09/ATA\\_55\\_CI\\_22\\_07\\_2021.pdf](https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2021/09/ATA_55_CI_22_07_2021.pdf);
- C) O requerimento apresentado pelo interessado RBL para o pedido de disponibilização da fundamentação subjacente à adoção da decisão de contratar do procedimento de concurso público atualmente em curso tem como base legal a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que estabelece o regime de acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa (doravante, «LADA»).
- D) Ora, nos termos do artigo 6.º da LADA, são estabelecidas as limitações a esse direito de acesso à documentação administrativa, estabelecendo o seu n.º 3 que «[o] acesso aos documentos administrativos preparatórios de uma decisão ou constantes de processos não concluídos pode ser diferido até à tomada de decisão, ao arquivamento do processo ou ao decurso de um ano após a sua elaboração, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar».
- E) Ora, os documentos de fundamentação preparatórios da decisão de contratar adotada consubstanciam justamente documentos administrativos que integram o procedimento de “*Concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região Coimbra*”, que ainda não se encontra concluído.
- F) Por outro lado, tendo a aprovação da decisão de contratar sido deliberada em 22 de julho de 2021, verifica-se que ainda não decorreu um ano desde a sua adoção, evento que apenas ocorrerá no dia 22 de julho de 2022.
- G) Como tal, encontram-se reunidos os pressupostos para a aplicação do artigo 6.º, n.º 3, da LADA, que permite à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra diferir o acesso aos documentos em causa pelo requerente até à tomada da decisão que determine a conclusão do procedimento “*Concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região Coimbra*”, ou até dia 22 de julho de 2022, «consoante o evento que ocorra em primeiro lugar».
- H) Refira-se que este fundamento tem sido utilizado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, entidade reguladora do setor, para recusar a disponibilização do conteúdo dos seus pareceres prévios vinculativos, emitidos, limitando-se a divulgar no seu sítio da Internet a emissão de cada parecer, por entender que a sua disponibilização deve ser diferida para o termo do respetivo procedimento pré-contratual, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da LADA.
- I) Por outro lado, sempre se deverá mencionar que toda a informação relevante para a apresentação de proposta ao concurso se encontra disponível nas peças do procedimento, não

carecendo as entidades interessadas de acesso à fundamentação do procedimento para a sua elaboração.

J) Com efeito, a fundamentação do procedimento subjacente à tomada da decisão de contratar tem como finalidade a justificação do preço-base constante do Caderno de Encargos, sendo este o dado relevante, juntamente com as informações disponibilizadas no Anexo I ao Programa do Concurso e demais obrigações fixadas no Caderno de Encargos, para que as entidades interessadas avaliem a compatibilidade do seu modelo económico-financeiro com a operação projetada.

K) Nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea c), da LADA, devem ser comunicadas por escrito ao requerente *«as garantias de recurso administrativo de que dispõe o requerente contra essa decisão, nomeadamente a apresentação de queixa junto da CADA e a intimação judicial da entidade requerida»* (cfr. artigo 15.º, n.º 1, alínea c), da LADA).

L) Assim, poderá a requerente Rodoviária da Beira Litoral apresentar queixa junto da CADA relativamente à deliberação adotada pelo Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 16.º da LADA, bem como recorrer a meios judiciais para aceder à informação, nomeadamente através de uma intimação para a prestação de informações/consulta de processos, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Após análise devida do requerimento em apreço, propõe-se:

a) Indeferir, nos termos dos artigos 6.º, n.º 3, e 15.º, n.º 1, alínea c), ambos da LADA, o requerimento da interessada Rodoviária da Beira Litoral;

b) Notificar a interessada Rodoviária da Beira Litoral, S.A., da deliberação, através da plataforma eletrónica indicada no artigo 4.º do Programa do Concurso.”

**Após análise, o CI deliberou, por unanimidade, indeferir, nos termos dos artigos 6.º, n.º 3, e 15.º, n.º 1, alínea c), ambos da LADA, o requerimento da interessada Rodoviária da Beira Litoral; assim como notificar a interessada Rodoviária da Beira Litoral, S.A., da deliberação, através da plataforma eletrónica indicada no artigo 4.º do Programa do Concurso.”**

## **5. Estrutura de Apoio Técnico**

### **5.1. Alteração da equipa de fiscalização e coordenação de segurança em obra - empreitada de execução da eurovelo 1 da CIM RC – Ratificação**

Através da informação n.º 653, datada de 27 de setembro último, se informa que dada a necessidade de decisão para que a obra não ficasse suspensa foi aprovado pelo Secretário Executivo Intermunicipal a alteração da equipa, assim como a proposta de nomeação da Coordenadora de Segurança em Obra (CSO), a assinatura do documento de nomeação.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação efetuada pelo Secretário Executivo Intermunicipal, do pedido de alteração da equipa de fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada de execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.**

**5.2.** Aprovação Parcial do parcial do PTRE 01– Trabalhos em Açudes, Leitos e Margens – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Ratificar Através da informação n.º 662, datada de 2 de novembro último, se informa que dada a necessidade de decisão para que a obra não fique suspensa, propõe-se que a aprovação parcial da Edição n.º 3 do PTRE 01 de acordo com parecer Técnico n.º 4 de validação da CSO, fosse realizada pelo Secretário Executivo, com posterior ratificação do Conselho Intermunicipal.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação parcial efetuada pelo Secretário Executivo Intermunicipal, do Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE 01) – Trabalhos em Açudes, Leitos e Margens, apresentada pela entidade executante da empreitada de "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira - Obras Hidráulicas", de acordo com parecer técnico da Coordenadora de Segurança em Obra (CSO).**

**5.3.** Aprovação Parcial (n.º 2) do PTRE 01– Trabalhos em Açudes, Leitos e Margens – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" – Ratificar Foi apresentada a informação n.º 640, datada de 01 de outubro último, referindo que dada a necessidade de decisão para que a obra não ficasse suspensa, se propôs que a aprovação parcial do PTRE 01 de acordo com parecer de validação do CSO, e a sua comunicação à entidade adjudicante, fosse realizada pelo Secretário Executivo, com posterior ratificação do Conselho Intermunicipal.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação parcial efetuada pelo 1.º Secretário Executivo, da atualização, apresentada pela entidade executante, ao Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE 01) – Trabalhos em Açudes, Leitos e Margens da empreitada de "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira - Obras Hidráulicas", de acordo com parecer técnico n.º 3 da Coordenadora de Segurança em Obra (CSO).**

**5.4.** Equipa de fiscalização e coordenação de segurança em obra - empreitada Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas – Ratificar Através da informação n.º 618, datada de 20 de setembro último, se informa da aprovação pelo Secretário Executivo da alteração da equipa; a nomeação de Simone Ribeiro, como CSO da presente empreitada, em substituição do anteriormente nomeado, pelo Secretário Executivo em representação do Dono de Obra, dada a necessidade de decisão para que a obra não fique suspensa, com posterior ratificação do Conselho Intermunicipal, na qualidade de Dono de Obra, uma vez que compete a este órgão a nomeação do CSO, assim como a assinatura do documento de nomeação.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação efetuada pelo 1.º Secretário Executivo, de pedido de alteração da equipa de fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada de "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira - Obras Hidráulicas".**

**5.5.** Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 1

Foi presente a informação n.º 664, de 02 de novembro último, no âmbito do projeto supra identificado para aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, referente ao mês de setembro de 2021, no valor 10.437,50 € (Dez mil, quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos nº 1 nos termos apresentados.**

**5.6.** Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 2

Foi presente a informação n.º 665, de 02 de novembro último, no âmbito do projeto supra identificado para aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 2, referente ao mês de outubro de 2021, no valor 33.323,00 € (Tinta e três mil, trezentos de vinte e três euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos nº 2 nos termos apresentados.**

**5.7.** Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 13

Foi presente a informação n.º 667, de 02 de novembro último, no âmbito da empreitada supra identificada para aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 13, referente ao mês de setembro de 2021, no valor de 80.445,42 € (Oitenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos nº 13 nos termos apresentados.**

**5.8.** Aprovação Parcial da Edição nº 3 do PTRE 01– Trabalhos em Açudes, Leitões e Margens – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" – Ratificar

Foi presente a informação n.º 662, de 02 de novembro último, na qual se esclarece que atendendo a que compete ao CI, na qualidade de Dono de Obra, a aprovação do DPSS e seus anexos, mas dada a necessidade de decisão para que a obra não fique suspensa, se propôs que a aprovação parcial da Edição n.º 3 do PTRE 01 de acordo com parecer Técnico n.º 4 de validação

da CSO, fosse realizada pelo Secretário Executivo, com posterior ratificação do Conselho Intermunicipal.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação parcial efetuada pelo 1.º Secretário Executivo, da Edição n.º 3 do Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE 01) – Trabalhos em Açudes, Leitos e Margens.**

**5.9.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Parecer Técnico N.º03 relativo à Edição nº1 do Plano de Sinalização Temporária – aprovação – Ratificar

Foi presente a informação n.º 661, de 02 de novembro último, referindo que dada a necessidade de decisão para que a obra não sofra atrasos, se propôs a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, com posterior ratificação do Conselho Intermunicipal, na qualidade de Dono de Obra, da Edição nº1 do Plano de Sinalização Temporária, de acordo com Parecer Técnico n.º 3.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação parcial efetuada pelo Secretário Executivo Intermunicipal da Edição nº1 do Plano de Sinalização Temporária, de acordo com Parecer Técnico n.º 3.**

**5.10.** “Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 001 do PES Trabalhos de terraplanagem e saneamento - aprovação – Ratificar

Foi presente a informação n.º 654, de 27 de outubro último, na qual se informa que foi proposto dada a necessidade de decisão para que a obra não sofra atrasos, a aprovação pelo 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, com posterior ratificação do Conselho Intermunicipal, na qualidade de Dono de Obra, do Parecer Técnico n.º 2 e da Revisão 001 do PES Trabalhos de terraplanagem e saneamento.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação parcial efetuada pelo Secretário Executivo Intermunicipal do Parecer Técnico n.º 2 e da Revisão 001 do PES Trabalhos de terraplanagem e saneamento.**

**5.11.** PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira face às alterações climáticas - (EEA Grants 2014-2021) – Proposta de Alteração ao contrato de financiamento

Esteve presente informação técnica n.º 684/2021, que se transcreve: *“O território da CIM da Região de Coimbra (CIM RC) apresenta-se bastante rico em recursos naturais, como a água e ecossistemas fluviais, cuja gestão, avaliação e atualização, no sentido de aumento da sua resiliência aos fatores decorrentes das alterações climáticas, se revela essencial ao futuro da região. As ações nestes recursos, de forma a reduzir a sua vulnerabilidade, requerem cooperação entre municípios e outras entidades locais e regionais, uma vez que estes ecossistemas, habitats e recursos naturais são partilhados.*

Conscientes de que o Rio Ceira é um recurso comum e das vantagens de uma intervenção global conjunta, os municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra participam como parceiros, no projeto “Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas” com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através da Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARH), e com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), apoiado pelo o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021).

A gestão deste projeto foi contratualizada através de contrato entre o Estado Português e Operador do “Programa Ambiental, Mudança Climática e Economia de Baixo Carbono” e a APA, doravante designado Contrato de Financiamento, do qual consta o Anexo I, que define as obrigações dos diversos parceiros: APA, FEUP, Municípios de Góis, Arganil, Lousã e Pampilhosa da Serra e Direção Norueguesa de Proteção Civil.

No sentido de uma maior eficiência na intervenção, visando a promoção, otimização de meios físicos, materiais e de capital humano e rentabilização, foi decidida a execução de parte do projeto através de uma única entidade, a CIM RC, delegando e alocando nesta algumas das suas competências e valores de investimento.

Por tal foram realizados contratos interadministrativos de delegação de competências ente os referidos Municípios e a CIMRC.

À data desta decisão foi considerado que duas das atividades não seriam delegadas na CIM-RC, ficando a sua execução a cargo dos Municípios, sendo estas:

- Atividade 4 –Infraestruturas Socioculturais (carbono zero): Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero)
- Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública.

A CIM-RC tem vindo a desenvolver as atividades que lhe foram delegadas, encontrando-se a decorrer a empreitada “Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas”, incluindo Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada, e o concurso público para “Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” (em fase de análise de propostas).

Relativamente às ações da responsabilidade dos Municípios verifica-se algum atraso no desenvolvimento das mesmas, tendo existido manifestação por parte destes no sentido de estas atividades também virem a ser desenvolvidas pela CIM-RC, no sentido de uma maior eficiência na intervenção, visando a promoção, otimização de meios físicos, materiais e de capital humano e rentabilização através de uma única entidade a execução do projeto, como um todo.

Com a delegação destas atividades na CIM-RC entende-se que existiria uma maior eficiência e eficácia na execução das mesmas, existindo ganhos económicos e temporais.

*Salienta-se que o âmbito das competências anteriormente delegadas na CIM-RC, será esta entidade a lançar o procedimento de empreitada para a reabilitação das infraestruturas socioculturais, pelo que se entende que seria proveitoso que a elaboração do projeto também fosse liderada pela CIM-RC.*

*De acordo com os objetivos definidos para as atividades que se encontravam sob responsabilidade dos Municípios, entende-se que estas deveriam ser delegadas na CIM-RC, segundo nos seguintes moldes:*

*- Atividade 4 –Infraestruturas Socioculturais (carbono zero): Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero). Inclui-se aqui o valor de 100.000,00 € para realização de projetos de execução de reabilitação das infraestruturas socioculturais e ações de dinamização destas infraestruturas.*

*- Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública. Inclui-se aqui o valor de 20.000,00 € para ações de participação pública e de divulgação da atividade 4.*

*Por outro lado, numa das atividades alocadas à CIM-RC, Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública, verifica-se que para ações de participação pública se encontra prevista uma verba de 100.000,00 €, a qual seria destinada à realização de ações de participação pública relacionadas com a atividade 6 - Reabilitação de galerias ripícolas face às alterações climáticas.*

*Considerando a realização de, no mínimo, 2 sessões/formações em cada um dos municípios abrangidos, com o objetivo de formar no mínimo 160 participantes, realização de algum material formativo e de informativo e ações de capacitação do empreiteiro e fiscalização, concluímos que um valor de 24.600,00 € seria o adequado à realização desta atividade.*

*Verifica-se ainda que a CIM-RC realizou já um vídeo sobre o projeto “Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira face às alterações climáticas”, o qual tem sido utilizado em ações de apresentação do projeto, com um valor de 1.968,00 €.*

*Respondendo a um anseio dos municípios percorridos pelo Rio Ceira e tendo em vista uma Região neutra do ponto de vista carbónico, promovendo-se a utilização de modos de transportes suaves e criando-se condições para utilização da bicicleta como meio de transporte, foi realizado um estudo de viabilidade para implementação de um percurso ciclável ao longo de todo o rio Ceira – Ceira On Bike. Este projeto enquadra-se nos objetivos do: PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira face às alterações climáticas - (EEA Grants 2014-2021), contribuindo para a existência de infraestruturas socioculturais com tónica assente na redução do carbono e para a existência de meios de visitação ambientalmente sustentáveis às infraestruturas intervencionadas. Este estudo teve um investimento de 19.405,71 € e encontra-se finalizado. A fase seguinte será a*

realização de projeto de execução para a sua implementação, para o qual se prevê um investimento de 54.026,29 €.

De acordo com os objetivos definidos para as atividades 4 e 5, entende-se que estas deverão ser executadas na CIM-RC, segundo nos seguintes moldes:

- *Atividade 4 – Infraestruturas Socioculturais (carbono zero):* Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero). Inclui-se aqui o valor de 73.432,00 € para realização de estudo de viabilidade e projeto de execução do percurso ciclável Ceira On Bike, incluído na atividade de reabilitação das infraestruturas socioculturais.

- *Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública.* Inclui-se aqui o valor de 26.568,00 € para ações de participação pública e de divulgação da atividade 6º projeto PDP 3.

Conclui-se que:

- para que exista uma efetiva concretização dos objetivos definidos no contrato PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira face às alterações climáticas - (EEA Grants 2014-2021), nomeadamente a realização das atividades da responsabilidade dos Municípios, seria benéfica a delegação da sua execução na CIM-RC;

- o cumprimento dos objetivos definidos no contrato PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira face às alterações climáticas - (EEA Grants 2014-2021), no que diz respeito a implementação de projetos de reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero), seria mais abrangente e benéfico caso existisse um reforço da verba para Atividade 4 – Infraestruturas Socioculturais (carbono zero): Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero), e que a mesma fosse alocada à CIM-RC, para concretização do Projeto Ceira On Bike. Este reforço resultaria da diminuição do valor alocado à CIM-RC para a participação pública, sendo esta atividade e seus objetivos cumpridos na íntegra.

Face ao exposto, deixa-se à consideração superior, que o CI delibere no sentido de ser requerida uma alteração ao contrato PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira face às alterações climáticas - (EEA Grants 2014-2021), ao promotor APA, que inclua:

1 – a delegação pelos Municípios na CIM-RC da execução das ações que lhes estão neste momento atribuídas, nomeadamente na Atividade 4 – Infraestruturas Socioculturais (carbono zero): Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero) e Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública;

2 – A alteração das verbas previstas nas Atividades 4 e 5 para os seguintes valores:

Atividade 4 - *Infraestruturas Socioculturais (carbono zero):* Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero) (alocado à CIM-RC) – 173.432,00 €

- *Município de Arganil – 31.970,45 €*
- *Município de Góis – 57.530,86 €*
- *Município da Lousã – 45.659,44 €*
- *Município da Pampilhosa da Serra – 38.271,24 €*

*Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública (alocado à CIM-RC) – 46.568,00 €*

- *Município de Arganil – 8.584,55 €*
- *Município de Góis – 15.448,14 €*
- *Município da Lousã – 12.259,56 €*
- *Município da Pampilhosa da Serra – 10.275,76 €”.*

**Com base na informação técnica foi aprovado, por unanimidade, a requisição ao promotor APA de alteração ao contrato PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira face às alterações climáticas - (EEA Grants 2014-2021), que incluía:**

**1 – A delegação pelos Municípios na CIM-RC da execução das ações que lhes estão neste momento atribuídas, nomeadamente na Atividade 4 –Infraestruturas Socioculturais (carbono zero): Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero) e Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública;**

**2 – A alteração das verbas previstas nas Atividades 4 e 5 para os seguintes valores:**

**Atividade 4 - Infraestruturas Socioculturais (carbono zero): Projetos de implementação de infraestruturas para a reabilitação de infraestruturas socioculturais (carbono zero) (alocado à CIM-RC) – 173.432,00 €**

- Município de Arganil – 31.970,45 €
- Município de Góis – 57.530,86 €
- Município da Lousã – 45.659,44 €
- Município da Pampilhosa da Serra – 38.271,24 €

**Atividade 5 – Governança Local e guarda-rios: participação pública (alocado à CIM-RC) – 46.568,00 €**

- Município de Arganil – 8.584,55 €
- Município de Góis – 15.448,14 €
- Município da Lousã – 12.259,56 €
- Município da Pampilhosa da Serra – 10.275,76 €

**5.12. Nó de Souselas (IC2) / Nó de Viseu (A25) – Duplicação / Requalificação – Declaração de Impacte Ambiental – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 701, de 08 de novembro último, dando conhecimento ao CI que a Infraestruturas de Portugal remeteu a “Declaração de Impacte Ambiental” relativa à duplicação/requalificação do IP3.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.13. PRR – Participação da CIM-RC nas Agendas Mobilizadoras**

Através da informação 729, datada de 08 de novembro último, se recorda a participação da CIM RC em diversos consórcios no âmbito das Agendas Mobilizadoras do PRR.

Neste sentido, propõe-se que o CI delibere ratificar a integração da CIM-RC nos consórcios para as Agendas Mobilizadoras “ReConnect\_ Alta conectividade em baixa densidade” e “Integrated Weather Enterprise”; Que tome conhecimento da submissão das candidaturas para as Agendas Mobilizadoras “AGROTECH 4.0 - Constituição de Living Lab”, “Portuguese BLUE FOOD”, “TransForm: Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica”, “ReConnect\_ Alta conectividade em baixa densidade”, “Integrated Weather Enterprise” e “Neuraspace – AI fights Space Debris.., apresentam-se documentos resumo de cada uma das Agendas Mobilizadoras indicadas.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a integração da CIM RC nos consórcios para as Agendas Mobilizadoras, autorizada pelo Secretário Executivo Intermunicipal, assim como tomar conhecimento da submissão das candidaturas para as Agendas Mobilizadoras suprarreferidas.**

**5.14. Avisos Encerrados do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

Foi presente a informação n.º 685, datada de 08 de novembro último, na qual se dá conhecimento de todos os avisos que se encontram encerrados no âmbito do PRR.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.15. Avisos abertos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 5 – Capitalização e Inovação Empresarial**

Foi presente a informação n.º 686, datada de 08 de novembro último, apresentando um breve resumo relativamente aos seguintes avisos abertos na Componente 5- Capitalização e Inovação Empresarial do PRR: Aviso Convite N.º 01/C05-i03/2021: Renovação/Requalificação dos Polos da Rede Nacional de Inovação; Aviso de Abertura N.º 02/C05-i03/2021: Projetos de Investigação e Desenvolvimento + Inovação (I&D+I) – ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS; Aviso Abertura de Concurso N.º 03/C05-i03/2021: Projetos de Investigação e Desenvolvimento + Inovação (I&D+I) – MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.16. Aviso aberto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 6 – Qualificações e Competências**

Foi presente a informação n.º 687, datada de 08 de novembro último, apresentando um breve resumo relativamente aos seguintes avisos abertos na Componente 6 – Qualificações e Competências: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/C06-i04.02/2021: Alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.17.** Aviso aberto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 8 – Florestas  
Foi presente a informação n.º 688, datada de 08 de novembro último, apresentando um breve resumo relativamente aos seguintes avisos abertos na Componente 8 – Florestas: Aviso de Abertura de Concurso N.º 01/C08-i01/2021 referente à constituição de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP).

**O CI tomou conhecimento.**

**5.18.** Aviso aberto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 12 – Bioeconomia Sustentável

Foi presente a informação n.º 687, datada de 08 de novembro último, apresentando um breve resumo relativamente aos seguintes avisos abertos na Componente 12 – Bioeconomia sustentável: Aviso de Abertura de Concurso n.º 02/C12-i01/2021 referente à Gestão Florestal e Apoio à Resinagem – Programa “Resineiros Vigilantes”.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.19.** Avisos abertos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR): Componente 13 – Eficiência Energética em Edifícios

Foi presente a informação n.º 689, datada de 08 de novembro último, apresentando um breve resumo relativamente aos seguintes avisos abertos Componente 13- Eficiência Energética em Edifícios do PRR: Aviso de Concurso N.º 01/C13-i01/2021: Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis; Aviso de Abertura de Concurso N.º 02/C13-i01/2021: Apoio ao Programa “Vale Eficiência”.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.20.** PRR – Investimento TC-C14-i01 – Hidrogénio e Gases Renováveis: Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis

Foi presente a informação n.º 702, de 08 de novembro último, na qual se apresenta um resumo sobre o aviso que se encontra aberto no âmbito do PRR para Apoio à produção de hidrogénio renovável e outros gases renováveis

Relativamente aos avisos o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares, em jeito de desabafo, refere que a maneira como estão estruturados não são aplicáveis aos municípios mais pequenos e que se deve tentar mudar as regras. Por seu lado o Presidente da CM de Oliveira do hospital fala na falta de reforço da componente técnica.

### **O CI tomou conhecimento.**

**5.21.** Reforço das taxas de cofinanciamento para 100% de pedidos de pagamento submetidos entre maio/2021 e dezembro/2021 - PO SEUR

Foi presente a informação 683, de 05 de novembro último, na qual se dá conhecimento da Deliberação n.º 3/2021 de 25 de outubro da Comissão Especializada Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, na qual informa que *“As despesas que sejam incluídas em pedidos de pagamento (intermédios ou finais) apresentados pelos beneficiários à Autoridade de Gestão do PO SEUR, entre 1 de maio e 31 de dezembro de 2021, a título de reembolso, ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º, ou a título de adiantamento, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, serão pagas a uma taxa de cofinanciamento majorada até 100%, respeitando, para efeito de fluxos de pagamentos, os limites fixados para saldo final.”*

### **O CI tomou conhecimento.**

**5.22.** Anteprojeto de Alteração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra

Através da informação n.º 674, datada de 04 de novembro último, se propõe a aprovação da Alteração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra, o qual já foi submetido a apreciação técnica dos Municípios abrangidos.

Mais se informa da apresentação da candidatura ao AVISO 1/2021/ICNF/DBEAC para apoio à construção e à modernização de centros de recolha oficial, com um investimento de 2.045.236,52 € para a construção do CRO e um pedido de apoio de 300.000,00 (máximo permitido pelo aviso), assim como da manifestação relativa a ser necessária a alteração de metodologia e de aumento dos valores elegíveis considerados no Aviso 1/2021/ICNF/DBEAC, e de que este apoio era insuficiente para as necessidades verificadas no território da CIM-RC.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Augusto Ferreira Torrão e pela Técnica superior Dina Lopes, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

A Técnica superior que secretariou a reunião

(Dina Lopes)